

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Maracanã, 229 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF nº 1, publicada no DOU, de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (21) 2566-3185 e (21) 2565-7455, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento estabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOA

EDITAL Nº 158, DE 27 DE JULHO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10 de janeiro de 2013 e, tendo em vista o que consta do Comunica Geral Nº 555216, de 26/08/2014, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME	Vínculo	Mês de Aniversário
630.664.166-15	MARIA DE LOURDES ALKMMIM	Pensionista	Maio

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na unidade de Gestão de Pessoas de um dos campi deste Instituto Federal, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013. Os endereços dos campi do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais podem ser obtidos através do site www.ifnmg.edu.br.

3. Na hipótese de moléstia grave, ou de impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, deverá ser solicitada visita

técnica, por meio da Central de Atendimento Alô - SEGEF, no telefone 0800-978-2328, ou em um dos campi deste Instituto Federal, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

4. Os créditos dos pagamentos restabelecidos serão efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

RAFAEL FARIAS GONÇALVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 5, DE 28 DE JULHO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual de 2015, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
091.744.601-10	Messias Pereira de Jesus
056.936.241-53	Wilsonina Cortes

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME
219.411.061-53	Maria Aparecida Marques

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARUSKA VAZ SANSALONI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 6, DE 27 DE JULHO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEF/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês de aniversário:

CPF	NOME
113.344.014-20	AZMAVETE MEIRELES COSTA
028.200.484-04	JONILSON CARVALHO DE OLIVEIRA
043.856.754-49	NISIA PIMENTEL TORRES GALVAO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira - Natal/RN, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º, da ON SEGEF nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave e de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (84) 3220-2242, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a referida visita.

JOSÉLIA CAVALCANTI DAS NEVES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 6/2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O(A) SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEF/MP, de 10 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U de 14 subsequente, resolve,

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de ABRIL que não atenderam à convocação e notificação para realizar o cadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEF/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de JULHO/2015.

Nome	CPF	Aposentado/Beneficiário de Pensão	Data de Início da Atualização Cadastral	Órgão / Matrícula
EMILIA DE MELO FARIA	373.564.707-30	Aposentado	01/04/2015	17000-0108174
CLELIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	053.884.367-56	Beneficiário de Pensão	01/04/2015	17000-0116337
EDILEUZA TEIXEIRA PINHEIRO	072.741.807-62	Beneficiário de Pensão	01/04/2015	17000-0156312
JOAQUIM ZAGO	011.896.547-68	Aposentado	01/04/2015	17000-0128755
MARA LIBIA CABRAL BITTENCOURT	873.282.167-00	Beneficiário de Pensão	01/04/2015	17000-0123964
MARIA DAS DORES GOMES DE CARVALHO	024.170.227-53	Beneficiário de Pensão	01/04/2015	17000-0145705
RAILDA ELIAS MONTE NEVES	161.269.047-53	Aposentado	01/04/2015	17000-0131647
VERA LUCIA LOPES LIMA	535.403.957-68	Beneficiário de Pensão	01/04/2015	17000-1030242

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à .Av. Presidente Antonio Carlos, 375 - Térreo - Edifício Sede do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEF/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21.) 3805-2136 ou 3805-2135, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ANTONIO RENATO CEZAR DE ANDRADE

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA
AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NO PIAUÍ

EDITAL Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2015
RESTABELECIMENTO PAGAMENTO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862/2012, de 08/10/2012, na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07/01/2013, e na Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10/01/2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que efetuaram sua atualização cadastral, bem como tiveram o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 01/2013-SEGEF/MP.

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

CPF	NOME
036.281.833-91	ANTONIO PEREIRA LEANDRO

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO

EDITAL Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2015
SUSPENSÃO PAGAMENTO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862/2012, de 08/10/2012, na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07/01/2013, e na Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10/01/2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês de aniversário: